



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
“REGIMENTO JOÃO PROPÍCIO”**

**Dispensa de licitação Nr 40/2025 – UG 160430
NUP: 64668.006605/2025-18**

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em conformidade com o Inc. VIII, Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo o início do processo de contratação direta através de Dispensa Eletrônica, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, para **aquisição de gêneros alimentícios** do 9º Regimento de Cavalaria Blindado.
2. Objetivo Estratégico: Esta contratação está alinhada às diretrizes internas de planejamento, de acordo com os Objetivos Estratégicos estabelecidos no plano de gestão da OM, conforme Objetivo Estratégico OE2 – Otimizar a Gestão do bem público.
3. Determino que a seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC e demais seções interessadas adotem as providências cabíveis.

**IGOR PENNA LIECHOSCKI– Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 9º RCB**